



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2023

"Autoriza o Poder Executivo a promover o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios Públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste".

Autoria: Vereador Paulo Monaro

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incentivar a implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica para a geração de energia elétrica em prédios públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, com o objetivo de estimular o uso de energia sustentável e promover a eficiência energética.

Parágrafo único. O incentivo referido no caput poderá incluir a adoção de critérios de preferência em contratos de locação e em obras públicas, desde que seja técnica e economicamente viável.

Art. 2º O Poder Executivo poderá estimular, no âmbito de editais de licitação, a inclusão de soluções voltadas à geração de energia solar fotovoltaica, promovendo a conscientização sobre os benefícios ambientais e econômicos do uso dessa tecnologia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 10 de dezembro de 2024.

[Handwritten signatures in blue ink]

Paulo Monaro
-vereador-

CARLAO MOTORISTA

Thello



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Exposição de Motivos

O presente substitutivo busca adequar o Projeto de Lei nº 15/2023, transformando-o em um instrumento autorizativo e incentivador, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo. A proposta visa estimular o uso de energia solar fotovoltaica em prédios públicos do município, sem impor obrigações que possam comprometer a gestão financeira e técnica.

A transição para fontes de energia renovável é uma necessidade global, e o estímulo a essas práticas pode trazer benefícios econômicos e ambientais a médio e longo prazo. Este projeto também visa demonstrar o compromisso do município com a sustentabilidade e a inovação, incentivando ações que promovam o uso eficiente dos recursos naturais e a redução dos custos operacionais.

O texto proposto confere flexibilidade ao Poder Executivo para avaliar a viabilidade técnica e econômica da aplicação das medidas, possibilitando sua implementação de forma gradual e estratégica, sem comprometer o orçamento municipal.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 10 de dezembro de 2.024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Monaro".

Paulo Monaro
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 15/2023.

Ass.: "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 15/2023 é de autoria do Ver. Paulo Monaro.

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -


FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -


ELIEL MIRANDA
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 15/2023.

Ass.: "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 15/2023 é de autoria do Ver. Paulo Monaro.

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

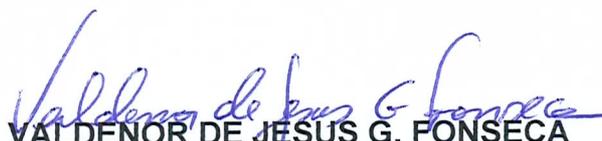
Parecer favorável.

III - Decisão

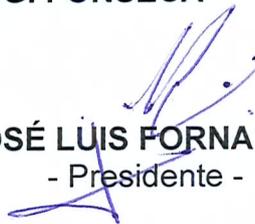
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.


VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
- Membro -

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
- Relator


JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 15/2023.

Ass.: "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 15/2023 é de autoria do Ver. Paulo Monaro.

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Membro -

NILSON ARAÚJO DA SILVA
- Membro -

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 15/2023.

Ass.: "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 15/2023 é de autoria do Ver. Paulo Monaro.

2 - Deu entrada na Casa em 10 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

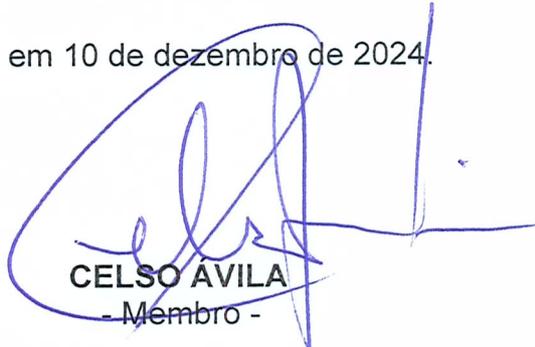
Parecer favorável.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.


ISAC GARCIA SORRILLO
- Relator -


CELSO ÁVILA
- Membro -

ARNALDO DA SILVA ALVES
- Presidente -